

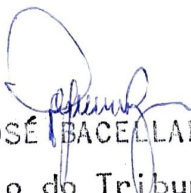


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 034/87

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, decidiu CONCEDER a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao Vogal Aposentado JOSÉ FERREIRA LIMA, referente ao primeiro quinquênio, considerado apenas o tempo de exercício no vocalato, com efeitos financeiros a partir do dia imediato àquele em que o mesmo completou o quinquênio, calculando-se a referida vantagem sobre o valor equivalente às sessões mensais realizadas, no período em que estava na atividade, e sobre os proventos, a partir de sua aposentadoria.

Sala de sessões, 07 de abril de 1987.

  
POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA.  
Secretário do Tribunal Pleno.